

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2020002173

Data 30/04/2020

Autuaç

ão:

Nº 398/2020 - GP

Ofício:

Origem TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

:

Autor: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS

Tipo: RELATÓRIO

Subtipo GERAL

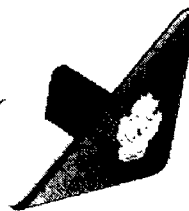
:

Assunto:

ENCAMINHA RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE 2019 DO TRIBUNAL
DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS.

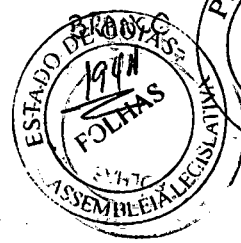


2020002173



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

EM



Ofício nº 398/2020 – GP

Goiânia, 23 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Nesta

Assunto: Encaminha o Relatório Anual de Atividades de 2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás

Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho-lhe o Relatório Anual das Atividades desenvolvidas por este Tribunal de Contas dos Municípios no exercício de 2019, por meio físico e digital, relatando os aspectos quantitativos e qualitativos no contexto do exercício da ação fiscalizatória, bem como da apreciação das Contas de Governo e do julgamento das Contas de Gestão dos Municípios Goianos, de acordo com os termos do inciso VII do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007, e do inciso VII do artigo 1º do Regimento Interno do TCMGO.

Atenciosamente,



Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA – TCMGO Nº 00035/2020

Referenda o Relatório de Atividades desenvolvidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no exercício de 2019.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 80 da Constituição Estadual, no inciso VII do art. 1º da Lei Estadual nº 15.958, de 18 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do TCMGO) e no inciso VII do art. 1º do Regimento Interno do TCMGO, e

Considerando a Portaria nº 114/2020, que designou Comissão para elaborar o Relatório Anual de Atividades Executadas por este Tribunal de Contas no exercício de 2019, conforme autos de nº **04621/20**;

Considerando que incumbe ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás encaminhar à Assembleia Legislativa, anualmente, até cento e vinte dias após o início do exercício financeiro, relatório das atividades desenvolvidas no exercício anterior; e

Considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Jurídica da Presidência, constante do Despacho Jur 065/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o Relatório de Atividades executadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás no exercício de 2019, autuado sob o nº 04621/20.

Art. 2º Determinar à Presidência que envie o Relatório de Atividades do exercício de 2019 à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, nos termos da Lei Orgânica do TCMGO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE GOIÁS,
22 de Abril de 2020.

Presidente: Joaquim Alves de Castro Neto

Relator: Francisco José Ramos

Presentes os conselheiros: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Francisco José Ramos, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz, Cons. Sub. Flavio Monteiro de Andrada Luna, Cons. Sub. Irany de Carvalho Júnior, Cons. Sub. Vasco Cícero Azevedo Jambo e o representante do Ministério Público de Contas, Procurador José Gustavo Athayde.

Votação:

Votaram(ou) com o Cons. Francisco José Ramos: Cons. Daniel Augusto Goulart, Cons. Fabricio Macedo Motta, Cons. Joaquim Alves de Castro Neto, Cons. Nilo Sérgio de Resende Neto, Cons. Sérgio Antônio Cardoso de Queiroz, Cons. Valcenôr Braz de Queiroz.

"À PUBLICAÇÃO, E, POSTERIORMENTE,
ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO".

EM 05 / 05 / 2020.


1º SECRETÁRIO

Cláudio Meirelles
Deputado